

DECRETO Nº 105/2026
PEIXE, 12 DE MAIO DE 2026

“Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecer obras literárias que são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que a aquisição de obras literárias justifica-se pelo fomento à leitura, desenvolvimento de senso crítico, ampliação do vocabulário e melhoria na escrita, essenciais para a formação acadêmica e pessoal dos alunos;

Considerando que a compra visa atender a diretrizes curriculares (como as leis 10.639/03 e 11.645/08), apoiar o trabalho pedagógico no contraturno e garantir materiais de qualidade para bibliotecas, com apoio pedagógico para atendimento a necessidades de sala de aula, formação de professores e melhoria de desempenho em avaliações educacionais;

Considerando que a educação inclusiva e diversidade de obras que abordam relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira/indígena, garantindo um currículo plural, para promoção da leitura estimulando o prazer da leitura e ampliação da autonomia intelectual;
Considerando que para garantir materiais didáticos modernos e em bom estado de uso para as bibliotecas escolares, tornando-o atraente e adequado à faixa etária dos alunos.

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS: 76186559

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186859
100
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.
Peixe-TO, 12 de maio de 2026.

ADIVAM ARAUJO PONCE
PONCE:3308359
9187
Adivam Araújo Ponce Leães
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM n° 001/2025

